



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 7755/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

Cria a Comissão de Conselho e Fundo para atuar na elaboração dos instrumentos de criação e eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, assim como a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Espera Feliz - MG e dá outras providências..

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VI, Artigo 66 da Lei Orgânica do Municipal e Decreto Municipal 1.420/2024, de 01 de julho de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Conselho e Fundo com o objetivo de conduzir o processo de eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, assim como a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A Comissão será composta por quatro participantes, assim, identificados:

I - Cláudia Elizabethe Carlos Grimaldi - Secretaria de Desenvolvimento Social;

II - Paulo Moreira da Silva - Secretaria de Educação e Cultura

III - Welington Antônio Tavares Figueira - Lar São Sebastião - Acolhimento de Idosos;

IV - Renato José Ignachiti Milholo - Associação da Melhor Idade.

Parágrafo Único - A Comissão de Conselho e Fundo contará com o suporte técnico administrativo dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento social.

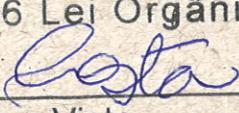
Art. 3º - A Comissão de Conselho e Fundo fará publicar no Site do Município, a Lei de criação do Conselho e Fundo, assim como o Edital com regulamento da eleição da sociedade civil, especificando datas, prazos, documentos e demais informações necessárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 19 de julho de 2024

EDUARDO ANTONIO
GRILLO
GALVANO:56407106672
Assinado de forma digital por
EDUARDO ANTONIO GRILLO
GALVANO:56407106672
Dados: 2024.07.19 14:08:05 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado per afixação
na sede da Prefeitura
em 19/07/2024
Art. 86 Lei Orgânica

Visto